



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A N º 84/2013.

A Presidente e o 1º Secretário do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º - Extinguir o Setor de Contratos, transferindo parcialmente as atribuições para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quais sejam: acostar documentos, elaborar contratos e termos aditivos, e proceder prorrogações, ficando o gerenciamento dos mesmos a cargo do Gerente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial as Portarias 09/2012 e 10/2012.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 09 de outubro de 2013.

Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente CREMESE.

José Marques de Oliveira Neto
1º Secretário CREMESE.